



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº177/2023/PROGRAD**

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2023.2 - Fase Interna.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2023.2 - Fase Interna.

**1. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
  - 1.2.1. reopção de ênfase;
  - 1.2.2. reopção de curso;
  - 1.2.3. reingresso;
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023 (2023.2).

- 1.4. O cronograma do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas 2023.2, para todos os cursos, encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.
- 1.5. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
  - 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de ênfase;
  - 2.2.2. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção;
  - 2.2.3. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reingresso;
- 2.3. Tendo em vista o disposto no item supracitado, o candidato que se submeter à inscrição ao presente processo seletivo poderá concorrer em mais de uma modalidade e, ainda que determinado curso ofereça vagas para ocupação neste processo, existe a possibilidade de inexistência de vagas para concorrência na modalidade escolhida (com exceção da reopção de ênfase, a qual é a primeira modalidade na ordem de prioridade de preenchimento das vagas ociosas).

## **3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.1. A reopção de ênfase é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

### **3.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

- 3.3. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:

- 3.3.1. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) -  $CHc/CHt \times 100$  – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;

#### 3.4. DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico.
- 3.4.2. A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo I do presente Edital.
- 3.4.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 3.4.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estarem em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

#### 3.5. DAS INSCRIÇÕES

- 3.5.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2385/subscriptions/new>
- 3.5.1.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2023, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 3.5.2. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.

- 3.5.4. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

### 3.6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.6.1.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 3.6.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 3.6.1.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 3.6.1.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 3.6.1.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 17 de outubro de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.6.1.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de outubro de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.6.1.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

### 3.7. DOS REGISTROS

- 3.7.1. A mudança de ênfase, bem como o registro do discente aprovado em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.7.2. Após o registro da mudança de ênfase, o discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem.
- 3.7.3. O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

- 3.7.4. Os discentes aprovados em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.
- 3.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.

#### **4. DA REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o discente da UNILA realiza mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

#### **4.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o estudante regularmente matriculado na UNILA, que:
  - 4.2.1.1. tenha ingressado na UNILA por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes internacionais realizada pela UNILA;
  - 4.2.1.2. tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico, considerando as disciplinas obrigatórias e optativas previstas no Projeto Pedagógico de seu curso de origem.
    - 4.2.1.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) -  $CHc/CHt \times 100$  – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
  - 4.2.1.3. tenha integralizado, no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;
- 4.2.2. Além dos critérios supracitados, atenda a todos os critérios/requisitos estabelecidos pela coordenação do curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.

#### **4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.3.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2386/subscriptions/new>
- 4.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos deverá ser realizada no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2023, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

- 4.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, entre as edições de 2021 ou 2022 do ENEM, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 4.3.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 4.3.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os(as) candidatos(as) para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 4.3.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.7. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 4.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 4.3.9. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.
- 4.3.10. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.11. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

#### 4.4. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.4.1. As avaliações e critérios aos quais serão submetidos os(as) candidatos(as) à reopção diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 4.4.2. As análises e avaliações específicas serão realizadas e aplicadas pela coordenação de cada curso (podendo esta designar por meio de ata, Banca de Seleção do colegiado do curso).
- 4.4.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 02 de outubro de 2023 (carga horária, IRA, etc.).

#### 4.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REOPÇÃO DE CURSO

- 4.5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 4.5.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 4.5.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estarem em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 4.5.5. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

#### 4.6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 4.6.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 4.6.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 17 de outubro de 2023, no Portal de

Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 4.6.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de outubro de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

#### 4.7. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS, E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.7.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do candidato aprovado em processo de reopção de curso, será realizada automaticamente pela UNILA, conforme determinado pela banca examinadora/coordenação do curso, em formulário próprio, e/ou com base no aproveitamento automático de componentes curriculares realizado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 4.7.2. O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 4.7.3. Caso identifique-se que o discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, o mesmo deverá ser reprovado pela coordenação do curso.
- 4.7.4. Os discentes aprovados em reopção não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de destino.
- 4.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados em reopção de curso.

### 5. DO REINGRESSO

- 5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.

#### 5.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO

- 5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o ex-discente da UNILA que se encontra afastado de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

- 5.3.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2387/subscriptions/new>
- 5.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2023, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 5.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 5.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 5.3.5. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.
- 5.3.6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

#### 5.4. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REINGRESSO

- 5.4.1. A classificação dos inscritos dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.
- 5.4.2. A análise referente ao item supracitado será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.
- 5.4.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 02 de outubro de 2023 (carga horária, IRA, etc.).

#### 5.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REINGRESSO

- 5.5.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 5.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº.

9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

- 5.5.3. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 5.5.4. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

## 5.6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REINGRESSO

- 5.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposição de recurso pelos candidatos(as).
- 5.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.6.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos(as).
- 5.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 5.6.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 17 de outubro de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 5.6.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de outubro de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

## 5.7. DA MATRÍCULA E DOS REGISTROS EM REINGRESSO

- 5.7.1. O registro acadêmico, bem como a matrícula do candidato aprovado em processo de reingresso, será realizada automaticamente pelas UNILA, observando o Edital de Resultado Final.
- 5.7.2. O discente beneficiado por reingresso deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido do

primeiro ingresso na carreira, desconsiderando-se o período em que permaneceu desvinculado à Instituição.

- 5.7.3. Caso identifique-se que o discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, ele será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.4. Fica vedada a quebra de pré-requisitos para discentes que, aprovados em reingresso, não tenham cursado o(s) componente(s) curricular(es) ou seu(s) equivalente(s) estipulado(s) como imprescindível(is) para a matrícula, em um componente subsequente do currículo.
- 5.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados em reingresso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 6.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 6.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 6.5. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as)**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
  - 6.5.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 6.6. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos(as) candidatos(as).

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 25 de Setembro de 2023.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
**Pró-Reitor de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL nº. 177/2023

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS UNILA – 2023.2**  
**CRONOGRAMA PARA TODOS OS CURSOS E MODALIDADES**

DATA*	PROCEDIMENTO
25 DE SETEMBRO DE 2023	EDITAL DE ABERTURA
26 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
17 DE OUTUBRO DE 2023	EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
18 A 22 DE OUTUBRO DE 2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
30 DE OUTUBRO DE 2023	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

\*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

\*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - EDITAL nº 177/2023  
QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO - VAGAS OCIOSAS - FASE INTERNA – 2023.2**

<b>CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	2
ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	27
ARQUITETURA E URBANISMO	3
BIOTECNOLOGIA	6
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA	22
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	24
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	8
CINEMA E AUDIOVISUAL	3
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	28
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	3
ENGENHARIA DE ENERGIA	6
ENGENHARIA DE MATERIAIS	26
ENGENHARIA FÍSICA	39
ENGENHARIA QUÍMICA	15
FILOSOFIA	37
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	41
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	30
HISTÓRIA	19
HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	40

LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	13
MATEMÁTICA	26
MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	24
MEDICINA	5
MÚSICA - ÊNFASE PESQUISA	4
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO	3
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL	3
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO	3
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - VIOLÃO	4
QUÍMICA	24
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	3
SAÚDE COLETIVA	3
SERVIÇO SOCIAL	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III – EDITAL Nº177/2023/PROGRAD**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li><li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li><li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li></ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>b)</b> O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p><b>c)</b> O candidato deve ter concluído o ciclo comum de estudos;</p> <p><b>d)</b> O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por:</p> <p><b>a)</b> Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> <p><b>b)</b> Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>b)</b> O candidato proveniente da área de Humanas terá preferência;</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>I – Critérios eliminatórios:</b></p> <p><b>01)</b> Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 7,0 (sete);</p> <p><b>02)</b> Possuir reprovação por falta no histórico escolar;</p> <p><b>03)</b> Não ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos.</p> <p><b>II – Critérios de desempate:</b></p> <p>Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>



participação em reopção de curso)	
<b>BIOTECNOLOGIA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/equivalência, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p><b>b)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> <p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR: BTC0005 ou BIO0009 ou BIO0080 (ou equivalente);  BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL: BTC0006 (ou equivalente);  QUÍMICA GERAL: BTC0083 ou BIO0010 ou BTC0001 ou ECI0008 ou EER0103 ou EFI0026 ou EMT0049 ou EQI0005 ou NAT0007 ou QUI0026 (ou equivalente);  QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: BTC 0002 ou EER0003 ou EQI0006 ou EQI0058 ou QUI0027 ou QUI0037 (ou equivalente);  CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA: BTC0082 ou BTC0003 (ou equivalente).</p> <p>b) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres:  FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I;  PORTUGUÊS/ESPANHOL ADICIONAL BÁSICO;  FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II;  INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO;  PORTUGUÊS/ESPANHOL INTERMEDIÁRIO I.</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>



para estar apto à participação em reopção de curso)	
---	--

<b>CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O candidato deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;</li> <li>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); <b>b)</b> O candidato deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação;</li> <li>2. Após a aplicação dos critérios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.  a) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:</li> </ol>



	<p>ESPAÑHOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I (GER0041 ou equivalente);          FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II (GER006 ou equivalente);          INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO (GER0045 ou equivalente);</p> <p>b) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), em pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente);          BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente);          DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018 (ou equivalente);          MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente);          QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente);          ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b>          (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA</b>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b></p>	

(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>
---	--

<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte critério:</p> <p><b>1.1</b> Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>CINEMA E AUDIOVISUAL</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p>1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo:</p> <p>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de</p>

	<p>atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos.</p> <p>2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<b>DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<b>ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>

<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Geometria Analítica;</li> <li>-Álgebra Linear;</li> <li>-Cálculo I;</li> <li>-Mecânica;</li> <li>-Laboratório de Mecânica;</li> <li>-Química Geral;</li> <li>-Laboratório de Química Geral</li> </ul> <p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Desenho Técnico;</li> <li>-Geometria Analítica;</li> <li>-Álgebra Linear;</li> <li>-Cálculo I;</li> <li>-Cálculo II;</li> <li>-Cálculo III;</li> <li>-Mecânica;</li> <li>-Laboratório de Mecânica;</li> <li>-Física Térmica e Ondulatória;</li> <li>-Laboratório de Física Térmica e Ondulatória;</li> <li>-Eletromagnetismo e Ótica;</li> <li>-Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica;</li> <li>-Química Geral;</li> <li>-Laboratório de Química Geral.</li> </ul> <p>2. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<p><b>ENGENHARIA DE ENERGIA</b></p>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. Os candidatos serão classificados pela maior carga horária integralizada no curso de origem.</p>

<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>
--	--

<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1.</b> O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: <math>IC = (Nota A + Nota B)</math>.</p> <p><b>a)</b> Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>



participação em reopção de curso)	
-----------------------------------	--

<b>ENGENHARIA FÍSICA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</li> <li>2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como <math>NF = (Nota A + Nota B)</math>.</li> </ol> <p><b>a) Critério para composição da “Nota A”:</b></p>



<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>a.1)</b> Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B”:</p> <p><b>b.1)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos).</p> <p><b>b.2)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto).</p> <p><b>b.3)</b> Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CURSOS ACEITOS</b></p> <p>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>FILOSOFIA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CURSOS ACEITOS</b></p> <p>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>



<b>GEOGRAFIA – BACHARELADO</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>GEOGRAFIA – LICENCIATURA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;</li> <li>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>HISTÓRIA – LICENCIATURA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os candidatos serão classificados por: <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Maior carga horária integralizada no curso de origem;</li> <li>1.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol> </li> </ol>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>MATEMÁTICA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior índice de rendimento acadêmico – IRA;</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS</b>
---



<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<p><b>MEDICINA</b></p>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O candidato não pode possuir reprovações no Histórico Escolar da Graduação;</li> <li>- O candidato deve ter concluído as disciplinas de Línguas do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 2º semestre do curso (Português/Espanhol Básico).</li> <li>- Ter realizado ENEM em 2021 ou 2022 e ter obtido nota igual ou superior a 700 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</li> <li>- Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior - pública/privada)</li> </ul> <p>Os alunos que se inscreverem no edital por meio de reopção de curso só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso de origem. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital.</p>



<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>Cursos alocados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN): Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; Engenharia Física; Matemática; Química – Licenciatura; e Saúde Coletiva;</p>
--	--

MÚSICA – BACHARELADO	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <p>1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas - Canto, Criação Musical, Piano e Violão;</p> <p>1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a)candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a);</p> <p>2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)</p> <p>2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;</p> <p>I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Piano, Violão ou Criação Musical; a carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;</p> <p>II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver;</p>



### 3. VÍDEO DE MÚSICA

3.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos/as autores/as das músicas a serem executadas;

II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;

VI - Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música;

VII - Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

VIII - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);

IX - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo que pelo menos uma delas deve ser representativa dos temas de interesse na área de pesquisa manifestados na carta de apresentação, indicada no item 2.1 - II;

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão enviar um link PRIVADO para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online, seguindo as instruções citadas no item 3.1;

### 4. AVALIAÇÃO

4.1 Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I - para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

	<p>II - para músicas executadas em outros instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;</p> <p>III - domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada;</p> <p>IV - relação do vídeo com a carta de apresentação;</p> <p>4.2 Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);</p> <p>4.3 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<b>QUÍMICA – LICENCIATURA</b>	
<p><b>CRITÉRIOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b></p>	<p>1. Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.</p> <p>1.1 Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o candidato que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.</p> <p>1.2 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p>
<p><b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>

<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p>1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por:</p> <p>a) Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA;</p> <p>b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>SAÚDE COLETIVA</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<b>CURSOS ACEITOS</b> (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>

<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularmente matriculado na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);</li> <li>- Tenha ingressado por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;</li> <li>- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>	<p><b>1. a)</b> O candidato deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos.</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CURSOS ACEITOS</b></p> <p>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>







---

*Emitido em 25/09/2023*

**EDITAL Nº 177/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 16:58 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **0243fee736**